

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIF NORBERTO ALVES BATALHA
CNPJ: 01.925.600/0001-23
ENDEREÇO: RUA: PROFESSOR JOSE HENRIQUE DA SILVA, 4031 BAIRRO: PICADA
E-MAIL: norbertoemef@maracanaú.ce.gov.br
FONE: (85) 3383.3810
PROCESSO Nº: 31/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEIF. NORBERTO ALVES BATALHA, torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de custeio, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIF Norberto Alves Batalha no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 25 de agosto de 2025.

Maria do Socorro Batalha da Costa

MARIA DO SOCORRO BATALHA DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 31/2025																																																																														
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU NORBERTO ALVES BATALHA																																																																														
3	Nº DO CNPJ: 01.925,600/0001-23																																																																														
4	ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 4031 - PICADA - MARACANAÚ -CE																																																																														
5	MARACANAÚ: 25 / 08 / 2025  ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA																																																																														
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 28 / 08 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO																																																																														
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS																																																																														
QUADRO 1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 5%;">7.1-Nº</th> <th style="width: 40%;">7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th style="width: 10%;">7.3-UNIDADE</th> <th style="width: 10%;">7.4-QUANT.</th> <th style="width: 15%;">7.5-MARCA</th> <th style="width: 15%;">7.6-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)</th> <th style="width: 15%;">7.7-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>BAQUETAS DE SILICONE PARA PERCUSSÃO</td> <td>PARES</td> <td>02</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>BAQUETAS PARA BUMBO</td> <td>PARES</td> <td>10</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>BAQUETAS PARA TAROL</td> <td>PARES</td> <td>20</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>PELE BATEDEIRA LEITOSO 14" TAROL</td> <td>UNID</td> <td>20</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>PELE PARA BUMBO LEITOSA 22"</td> <td>UNID</td> <td>30</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>PELE PARA REPIQUE 8"</td> <td>UNID</td> <td>05</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>PELE PARA REPIQUE 10"</td> <td>UNID</td> <td>05</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>PELE PARA REPIQUE 12"</td> <td>UNID</td> <td>03</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>PELE PARA REPIQUE 13"</td> <td>UNID</td> <td>03</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>10</td> <td>TALABARTE DE NYLON 2 GANCHOS COR PRETA</td> <td>UNID</td> <td>30</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-MARCA	7.6-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.7-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)	01	BAQUETAS DE SILICONE PARA PERCUSSÃO	PARES	02				02	BAQUETAS PARA BUMBO	PARES	10				03	BAQUETAS PARA TAROL	PARES	20				04	PELE BATEDEIRA LEITOSO 14" TAROL	UNID	20				05	PELE PARA BUMBO LEITOSA 22"	UNID	30				06	PELE PARA REPIQUE 8"	UNID	05				07	PELE PARA REPIQUE 10"	UNID	05				08	PELE PARA REPIQUE 12"	UNID	03				09	PELE PARA REPIQUE 13"	UNID	03					10	TALABARTE DE NYLON 2 GANCHOS COR PRETA	UNID	30			
	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-MARCA	7.6-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.7-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)																																																																								
	01	BAQUETAS DE SILICONE PARA PERCUSSÃO	PARES	02																																																																											
	02	BAQUETAS PARA BUMBO	PARES	10																																																																											
	03	BAQUETAS PARA TAROL	PARES	20																																																																											
	04	PELE BATEDEIRA LEITOSO 14" TAROL	UNID	20																																																																											
	05	PELE PARA BUMBO LEITOSA 22"	UNID	30																																																																											
	06	PELE PARA REPIQUE 8"	UNID	05																																																																											
	07	PELE PARA REPIQUE 10"	UNID	05																																																																											
	08	PELE PARA REPIQUE 12"	UNID	03																																																																											
09	PELE PARA REPIQUE 13"	UNID	03																																																																												
	10	TALABARTE DE NYLON 2 GANCHOS COR PRETA	UNID	30																																																																											
7.8-PREÇO TOTAL: (R\$):																																																																															

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
10	ENDEREÇO:
11	CPF ou CNPJ:
12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE: